DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4277/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/14918/2014
PROTOCOLO	: 1534863
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
JURISDICIONADO	: YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014
RELATOR (A)	: CONS.RONALDO CHADID
VALOR	R$ 15.565,00

Em exame o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 044/2014 -, a formalização contratual , formalização do 1º Termo Aditivo e a execução financeira do Contrato Administrativo nº 126/2014, celebrado entre o Município de Sonora/MS e a empresa de pequeno porte L&G Informática Ltda., visando à prestação de serviços de horas técnicas, consistindo na assistência e a manutenção preventiva e corretiva com reposição das peças caso necessário nos equipamentos de informática das gerências municipais , no valor inicial da contratação de R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 044/2014 -, a formalização contratual, formalização do termo aditivo e a execução financeira do Contrato Administrativo nº 126/2014, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 4.320/64; bem como foram remetidos ao Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011 (ANA-5ICE- 14918/2014 - *f.* 697/699).

O Ministério Público, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, formalização, termo aditivo e execução financeira, conforme parecer acostado às *f.* 700/701 (PAR-MPC-GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-4274/2016).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº nº 044/2014 -, a formalização contratual, formalização do 1º Termo Aditivo e a execução financeira do Contrato

Administrativo nº 126/2014, celebrado entre o Município de Sonora e a empresa de pequeno porte L&G Informática Ltda.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, pedido de reserva orçamentaria, nota de empenho, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo nº 126/2014 contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota de empenho.

O 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 126/2014 versa sobre a prorrogação de prazo de vigência do contrato com fundamento no inc. X do art. 24 da Lei 8666/93.

Assim, verifico por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 044/2014- , o Contrato Administrativo firmado sob nº 126/2014 e o 1º Termo Aditivo foram realizadas de acordo com as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

A execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Total Empenhado (-) Total Anulado	**R$ 15.565,00**
Pagamento Efetuado	**R$ 15.565,00**
Retenções (ISS)	**R$ 23,04**
Pag. Efetuado (+) Retenções	**R$ 15.565,00**
Despesa Liquidada (NF)	**R$ 15.565,00**

A despesa foi empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 15.565,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e cinco reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tendo como suficientes as razões expostas pela 5ª ICE, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do art. 120, inc. I, II , III e§4º da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do *procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 044/2014, da formalização contratual, da formalização do 1º Termo Aditivo e da execução financeira do Contrato Administrativo nº 126/2014*, celebrado entre o Município de Sonora/MS e a empresa de pequeno porte L&G Informática Ltda., de acordo com o previsto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande 17 de maio de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA